





Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de Várzea**  
Rua Cel. Felipe Jorge nº. 20 - CEP 59.185-000  
CNPJ (MF): 08.168.940/0001-04



**Lei nº 0338/2009, DE 25 DE MARÇO DE 2009.**

Denomina rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais,

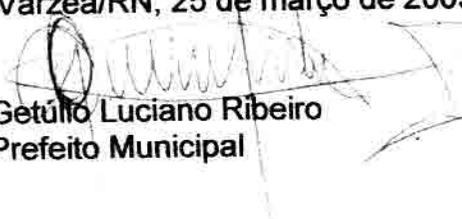
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua BEATRIZ BENTO a primeira Rua no sentido Várzea Nova Esperança do Conjunto Nova Vida situado no Sítio Riachão no município de Várzea/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, 25 de março de 2009.

  
Getúlio Luciano Ribeiro  
Prefeito Municipal